



Recife, 23 de maio de 2025.

***CRIA A EQUIPE INTERNA RESPONSÁVEL PELO
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS MEDIDAS
ESTABELECIDAS NO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO (TAG)
FIRMADO ENTRE A EMPREL E O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) PARA O PROJETO
CONECTA RECIFE***

O Diretor Presidente da **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e conforme as disposições do Termo de Ajuste de Gestão firmado com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (**TCE-PE**),

CONSIDERANDO:

O compromisso da **EMPREL** de prestar serviços de qualidade à população, com foco no interesse público, na eficiência administrativa e na transparência, buscando sempre a melhoria contínua no uso de recursos públicos;

O Termo de Ajuste de Gestão (**TAG**) firmado entre a **EMPREL** e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (**TCE-PE**), que visa aprimorar o Projeto Conecta Recife, e que as medidas nele descritas devem ser cumpridas com diligência, objetivando a maximização da eficiência dos serviços de conectividade pública e a promoção do acesso à informação de maneira equânime e transparente para todos os cidadãos;

A necessidade de garantir a execução eficiente e o cumprimento das medidas estipuladas pelo TCE-PE, com acompanhamento contínuo, supervisão técnica e fiscalização rigorosa;

A formalização dos procedimentos internos para a homologação e desativação dos pontos de acesso é uma medida necessária para assegurar a boa gestão dos recursos públicos e garantir que todas as etapas do processo sejam realizadas de maneira técnica, segura e conforme as melhores práticas de governança, com total comprometimento com o cumprimento das exigências legais e regulatórias;

A importância da criação de uma equipe interna para assegurar que todas as obrigações previstas no TAG sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, com total transparência e eficiência.



RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Equipe Interna de Acompanhamento e Monitoramento do cumprimento das medidas estabelecidas no Termo de Ajuste de Gestão (**TAG**), com o objetivo de garantir a implementação das obrigações assumidas pela **EMPREL** perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (**TCE-PE**), no âmbito do Projeto Conecta Recife.

Art. 2º A Equipe Interna de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I – Pela Diretoria de Infraestrutura (**DII**), que será responsável pelo acompanhamento das questões técnicas relacionadas à infraestrutura dos pontos de acesso, garantindo que todas as medidas sejam implementadas de acordo com as especificações exigidas, para o fiel cumprimento da **TAG**.

II - Gestor do Contrato, que será responsável pela gestão e supervisão dos contratos firmados com os prestadores de serviços relacionados ao Projeto Conecta Recife, assegurando que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas conforme o estipulado no **TAG**.

III - Fiscal do Contrato, que será responsável pela fiscalização da execução do contrato, garantindo que todas as etapas do processo sejam monitoradas e registradas, com o intuito de assegurar o cumprimento dos prazos e das condições acordadas no **TAG**.

Art. 3º São atribuições da Equipe Interna de Acompanhamento e Monitoramento:

§1º Monitorar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste de Gestão (**TAG**), com especial atenção para os prazos e as condições determinadas pelo **TCE-PE**.

§2º Acompanhar a implementação das medidas corretivas e preventivas, verificando a conformidade com as diretrizes do **TCE-PE** e realizando inspeções técnicas periódicas.

§3º Garantir a documentação e o arquivamento de todos os relatórios, laudos e registros que comprovem o cumprimento das medidas estabelecidas.

§4º Realizar reuniões periódicas para avaliação do progresso das ações, com relatórios de acompanhamento a serem submetidos à Diretoria da Presidência da **EMPREL**.

§5º Encaminhar à Diretoria da Presidência da **EMPREL**, ao final de cada fase, relatórios detalhados sobre o andamento do cumprimento do **TAG**, incluindo eventuais ajustes ou novas providências necessárias.

§6º Propor medidas corretivas imediatas, caso identifique falhas ou dificuldades no cumprimento das obrigações estabelecidas, assegurando que as metas sejam atingidas de forma eficiente.

Art. 4º As medidas estabelecidas no Termo de Ajuste de Gestão (**TAG**) deverão ser implementadas dentro dos prazos específicos previstos no referido Termo, conforme detalhado para cada obrigação, contados a partir da data de publicação desta Portaria, salvo disposições específicas em contrário.



Emprel

Art. 5º A Equipe Interna de Acompanhamento será responsável por conduzir e sugerir a formalização de ato normativo interno (Portaria, Instrução Normativa ou instrumento similar) que estabeleça a obrigatoriedade da realização de estudos técnicos formais (*Site Survey*) para a instalação de novos *Access Points*.

Parágrafo Único - O ato normativo deverá definir a metodologia, critérios técnicos e operacionais, e os procedimentos de validação e aprovação dos estudos, devendo ser publicado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Todos os envolvidos no processo de execução e acompanhamento das medidas do TAG deverão assegurar a plena cooperação entre as áreas, visando o cumprimento integral das obrigações e a melhoria contínua do Projeto Conecta Recife.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo D'Almeida
Diretor-Presidente